Estratégia Concursos

Aula 00

Legislações e Resoluções para CRMV e CFMV - Curso Regular

Autor:

Marina Rodrigues de Moura

20 de Novembro de 2020

Sumário

Apresentação do Curso 2

Apresentação Pessoal 3

Cronograma de Aulas 3

Legislações Específicas CRMVs e CFMV 5

1 - Considerações Iniciais 5

2 – Lei nº 5.517/1968 5

3 - Lei nº 5.550/1968 e Lei 6.839/1980 26

4 – Decreto nº 64.704/1969 29

5 – Decreto nº 69.134/1971 50

6 – Lei nº 12.514/2011 53

Lista de Questões 60

Gabarito 72

Questões Comentadas 74

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Iniciamos nosso Curso de Legislações específicas em Medicina Veterinária para Conselho Federal e Conselhos Regionais - CRMVs e CFMV em teoria e questões voltadas para provas objetivas e discursivas de concursos públicos.

Devido à procura e à perspectiva de novos concursos que cobram essas matérias dentro dos CRMVs de todo o Brasil e do CFMV.

Esse curso é bem completo e atualizado em 2020, abarca as Leis, Decretos e principais Resoluções do CFMV e traz, também, questões de concursos anteriores e outras inovadoras que auxiliarão de forma prática seus estudos.

Atenção, por se tratar de um curso muito completo, no edital do seu concurso, pode não cobrar todas as Resoluções contidas nesse material, por isso a importância de ler bem e compreender o edital.

Confira, a seguir, com mais detalhes, nossa metodologia.

Algumas constatações sobre a metodologia são importantes!

Podemos afirmar que as aulas levarão em consideração as seguintes "fontes".

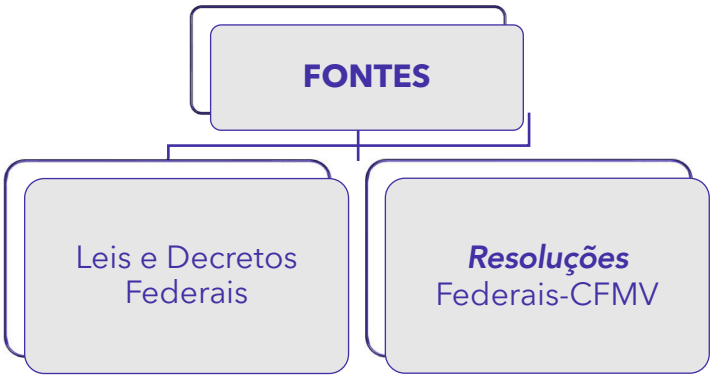

Para tornar o nosso estudo mais completo, é muito importante resolver questões anteriores para nos situarmos diante das possibilidades de cobrança. Traremos questões de todos os níveis, inclusive questões cobradas em concursos de todo o país, nas esferas estaduais e federal.

Essas observações são importantes, pois permitirão que possamos organizar o curso de modo focado, voltado para acertar questões objetivas e discursivas.

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Marina Rodrigues de Moura, sou graduada em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e pós-graduada em Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais e Microbiologia Avançada.

Estou envolvida com concursos públicos há 13 anos, aproximadamente, quando ainda na faculdade prestei meu primeiro concurso para o MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o cargo de Agente de Inspeção. Após esse primeiro contato com a vida de "concurseira", resolvi levar a sério os estudos e então começaram as minhas aprovações dentro da minha área de atuação: SEMARH-Secretaria Municipal de Recursos Hídricos em 2010, ADAPEC-TO em 2012 e MAPA em 2018.

Quanto à atividade de professora, lecionei como professora particular para crianças durante a minha graduação e como professora de inglês para crianças e adolescentes, nesse mesmo período. No entanto, a minha atividade mais significativa nesse ramo foi quando atuei por 4 (quatro) anos na Gerência de Educação Sanitária da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins, onde desenvolvi inúmeros projetos, cursos, seminários e aulas na área de Sanidade, Inspeção e Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Terei o prazer em orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

E-mail: marina.moura@gmail.com

Instagram: https://www.instagram.com/professoramarinamoura

CRONOGRAMA DE AULAS

Vejamos a distribuição das aulas:

AULAS	TÓPICOS ABORDADOS	DATA
Aula 00	Leis e Decretos CFMV	10/11/2020
Aula 01	Resoluções CFMV Parte 01	20/11/2020

Aula 02	Resoluções CFMV Parte 02	30/11/2020
Aula 03	Resoluções CFMV Parte 03	15/12/2020
Aula 04	Resoluções CFMV Parte 04	31/12/2020

Essa é a distribuição dos assuntos ao longo do curso. Eventuais ajustes poderão ocorrer, especialmente por questões didáticas. De todo modo, sempre que houver alterações no cronograma acima, vocês serão previamente informados, justificando-se.

Dito isso, vamos ao que interessa?

Forte abraço a todos,

Bons estudos. ☺

Prof. Marina Rodrigues de Moura

LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS CRMVS E CFMV

1 - Considerações Iniciais

No nosso curso, nessa primeira aula, vamos estudar as Leis e Decretos que são cobradas nos concursos públicos para os CRMVs e CFMV. E ao longo das próximas aulas, iremos abordar as Resoluções Federais que despencam em concursos.

Antes de iniciarmos, gostaria de deixar um convite a vocês: CURTAM NOSSA PÁGINA NO INSTAGRAM ESPECÍFICA PARA ÁREA DA SAÚDE – @estratégia.saude Lá teremos diversas informações úteis, provas comentadas, artigos, tudo voltado especificamente à área da saúde. Aproveitem!

https://www.instagram.com/estrategia.saude

Bom curso!

2 – Lei nº 5.517/1968

2.1- Capítulo I - Da Profissão:

Essa lei bastante antiga dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselho Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

Só é permitido o exercício da profissão de médico veterinário aos:

1. portadores de diplomas expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;
2. profissionais diplomados no estrangeiro que tenham revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor.

Ou seja, caro aluno, o diploma pode ser nacional ou estrangeiro desde que revalidado e registrado aqui no país.

No artigo 3º da lei, houve a criação das carteiras profissionais e a necessidade de seu porte para o exercício da profissão, vejamos seu teor a seguir:

"Art. 3º O exercício das atividades profissionais só será permitido aos portadores de carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária ou pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária criados na presente lei."

Mas existem duas exceções que podem atuar em território nacional sem a carteira profissional, se liga quem são:

- profissionais estrangeiros contratados em caráter provisório pela União, pelos Estados, pelos Municípios ou pelos Territórios, para função específica de competência privativa ou atribuição de médico-veterinário;
- pessoas que já exerciam função ou atividade pública de competência privativa de médico veterinário na data da publicação do Decreto-lei nº 23.133, de 9 de setembro de 1933.

Então, na sua prova a banca pode trazer uma pegadinha em relação a isso, exemplo:

"Nenhum profissional médico veterinário poderá atuar em território nacional sem a carteira profissional."

A assertiva estaria ERRADA, pois existem as duas exceções.

2.2 - Capítulo II - Do Exercício Profissional:

Futuro concursado, é da competência privativa do médico veterinário o exercício de várias atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares.

Vamos por partes para facilitar a compreensão e memorização.

Quais são essas funções e atividades privativas do médico veterinário?

a) a prática da clínica em todas as suas modalidades;

b) a direção dos hospitais para animais;

TOME NOTA!

Ou seja, é privativo do médico veterinário o exercício da clínica veterinária (incluindo as suas diversas modalidades e especializações) e a direção dos hospitais destinados aos animais. São alíneas bem fáceis de se assimilar, pois incluem funções extremamente específicas dentro da medicina veterinária e muito cobradas em provas.

> c) a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
>
> d) o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
>
> e) a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
>
> f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;

As quatro alíneas anteriores foram aglutinadas pois tratam das funções relativas à defesa, sanidade e inspeção animal, vejamos um mapa mental com elas, para dinamizar o estudo:

g) a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;

h) as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;

Tanto a peritagem quanto a perícia são análises técnicas de uma situação, fato ou estado redigidas por um especialista. Então, é competência privativa dos médicos veterinários as perícias sobre animais nas questões judiciais e fraudes ou operações dolosas nos animais.

Como exemplo em concursos temos o da Polícia Federal que, muitas vezes, abre o cargo de perito criminal específico para a medicina veterinária.

i) o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;

Muita atenção aqui!

Ensinar as técnicas de inseminação artificial é competência exclusiva de um médico veterinário, assim como dirigir, controlar e orientar esse serviço. Ratificando que qualquer cidadão não médico veterinário que exerça essas funções está praticando o exercício ilegal da medicina veterinária.

j) a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;

l) a direção e a fiscalização do ensino da medicina-veterinária, bem, como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;

m) a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal.

Essas últimas alíneas esclarecem a competência privativa do médico veterinária em regências de cadeiras ou disciplinas que ministram a medicina veterinária, assim como privativamente a direção e fiscalização do ensino da medicina veterinária.

Organizar qualquer das modalidades de congressos, seminários, comissões e demais reuniões destinadas ao estudo da medicina veterinária também é exclusividade do médico veterinário.

Para facilitar a memorização, lembre-se: são 12 alíneas de atividades e funções EXCLUSIVAS do médico veterinário, que devem ser memorizadas em sua integralidade, pois as bancas de concursos podem trazer trocadilhos nas palavras que confundem o candidato.

Vejamos a seguir um exemplo de questão que cobra essas competências exclusivas:

DESPENCA NA PROVA!

(QUADRIX-CRMV/AM - 2019) Conforme a Lei n.º 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, julgue o item.

A direção de hospitais para animais é competência privativa do médico-veterinário.

Comentários:

A Assertiva é CORRETA.

Conforme podemos perceber a assertiva traz a legislação em sua integralidade na alínea "b".

Vamos prosseguir e estudar agora as competências do médico veterinário, mas que não são exclusivas.

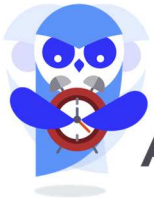

ACORDE!

a) as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;

Os trabalhos que envolvam a produção animal e as indústrias derivadas, seja no âmbito da pesquisa, do planejamento, da direção técnica, fomento ou orientação são funções e atividades de competências do médico veterinário.

b) o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

As zoonoses são as doenças de animais transmissíveis ao homem, sendo que seu estudo e medidas de saúde pública em relação a elas também constituem funções dentro da medicina veterinária.

c) a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;

Atenção aqui!

A peritagem nessa alínea refere-se a perícias dos animais para fins de crédito e seguro.

d) a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;

e) a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;

Em resumo:

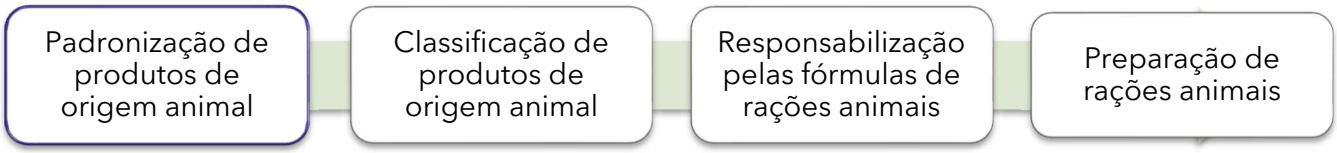

f) a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;

Você já deve ter escutado a palavra "pedigree", não é mesmo?

O "pedigree" nada mais é que o Certificado de Registro Genealógico, é um documento essencial na criação de animais de raça pura. Com ele o criador poderá guiar sua criação, com base em um estudo dos antepassados dos animais, e realizar um aprimoramento rácico.

O médico veterinário, por sua vez, é o profissional com competência para a participação nos exames dos animais para efeito do registro genealógico.

g) os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;

h) as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;

i) a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;

Os processos de abate de animais costumam gerar diversos resíduos, como cascos, pelos, penas, ossos e sangue. Esses, quando processados na indústria de reciclagem animal, podem ser transformados em subprodutos de origem animal, como farinhas e óleos.

Sabendo disso, podemos prosseguir nas competências do médico veterinário que inclui os exames periciais tecnológicos e sanitários desses subprodutos na indústria animal, como também as pesquisas de biologia, zoologia, zootecnia e bromatologia animal.

O que é bromatologia?

Para que o alimento esteja adequado ao consumo precisa passar por muitos processos e análises. A bromatologia é a ciência responsável por estudar os alimentos. Ela tem a ver com todos os diferentes aspectos que os envolvem, permitindo uma avaliação precisa sobre a qualidade do alimento.

j) os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;

l) a organização da educação rural relativa à pecuária.

Para finalizarmos, é de competência dos médicos veterinários o estudo e a organização dos trabalhos sobre economia e estatística veterinária, assim como a organização da educação rural.

Lembre-se: são 11 alíneas de atividades e funções do médico veterinário, que devem ser memorizadas em sua integralidade, pois, conforme já dito anteriormente, as bancas de concursos podem trazer trocadilhos nas palavras que confundem o candidato.

Com o intuito de aprimorar sua memorização e compreensão, as atribuições foram divididas no mapa mental a seguir:

Competências Exclusivas do Médico Veterinário	Competências do Médico Veterinário
a) a prática da clínica em todas as suas modalidades;	a) as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
b) a direção dos hospitais para animais;	b) o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
c) a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;	c) a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;
d) o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;	d) a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;
e) a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;	e) a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;	f) a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;

g) a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;	g) os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
h) as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;	h) as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;
i) o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;	i) a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
j) a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;	j) os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;
l) a direção e a fiscalização do ensino da medicina-veterinária, bem, como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;	l) a organização da educação rural relativa à pecuária
m) a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal	

Caro aluno, aproveite bem os mapas mentais dentro do nosso material, para que, em uma data próxima à sua prova, você faça a revisão por eles, pois isso tornará seu estudo mais dinâmico e focado.

2.3 - Capítulo III – Do Conselho Federal de Medicina Veterinária e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária:

A fiscalização do exercício da profissão de médico veterinário é feita pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e são criados pela lei 5.517/1968.

A Lei 5.517/1968 criou o CFMV e os CRMVs.

A fiscalização do exercício profissional abrange também as pessoas referidas no artigo 4º inclusive no exercício de suas funções contratuais, vamos recapitular quais essas pessoas?

"a) aos profissionais estrangeiros contratados em caráter provisório pela União, pelos Estados, pelos Municípios ou pelos Territórios, para função específica de competência privativa ou atribuição de médico-veterinário;

b) às pessoas que já exerciam função ou atividade pública de competência privativa de médico-veterinário na data da publicação do Decreto-lei nº 23.133, de 9 de setembro de 1933."

Ou seja, a fiscalização do exercício profissional se estende aos médicos veterinários diplomados no Brasil e exterior (desde que revalidados seus diplomas), aos profissionais estrangeiros que aqui atuem temporariamente e às pessoas que já exerciam a função pública privativa de médico veterinário até a data de 09 de setembro de 1933.

Quais as finalidades do CFMV?

- Fiscalização do exercício profissional;
- Orientação;
- Supervisão;
- Disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário em todo o território nacional, diretamente ou através dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV).

(QUADRIX-CRMV/AM - 2019) Conforme a Lei n.º 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, julgue o item.

Além da fiscalização do exercício profissional do médico-veterinário, também é finalidade do Conselho Federal orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico-veterinário em todo o território nacional, diretamente ou por meio dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

Comentários:

A Assertiva é CORRETA.

Conforme podemos perceber a assertiva traz a legislação em sua integralidade no artigo 8º.

O Conselho Federal assim como os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária servirá de órgãos de consulta dos governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão de médico veterinário ou ligados, direta ou indiretamente, à produção ou à indústria animal.

O CFMV e os CRMV constituem em seu conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Localização das sedes dos Conselhos:

SEDE DO CFMV

Na Capital da República

SEDE DO CRMV

Nas capitais dos Estados, Distrito Federal e Territórios

Observemos o que pontua o artigo 12:

"Art. 12. O CFMV será constituído de brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo de seus direitos civis, cujos diplomas profissionais estejam registrados de acordo com a legislação em vigor e as disposições desta lei.

Parágrafo único. Os CRMV serão organizados nas mesmas condições do CFMV."

Importante frisar que a constituição dos conselhos é exclusiva de brasileiros natos ou naturalizados, que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e cujos diplomas profissionais encontram-se registrados conforme a legislação vigente.

Atenção aluno, as provas adoram cobrar essa parte!

Composição do CFMV:

- um presidente;
- um vice-presidente;
- um secretário-geral;
- um tesoureiro e
- seis conselheiros

Essa galera toda será eleita em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção desse "quórum". Nessa mesma reunião e pela forma prevista, serão eleitos seis suplentes para o Conselho e cada Conselho Regional terá direito a três delegados à reunião.

Composição dos CRMVs:

Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária serão constituídos à semelhança do Conselho Federal, de seis membros, no mínimo, e de dezesseis no máximo, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembleia geral dos médicos veterinários inscritos nas respectivas regiões e que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Do voto:

- O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, salvo caso de doença ou de ausência plenamente comprovada.
- Por falta não plenamente justificada à eleição, incorrerá o faltoso em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo da respectiva região, dobrada na reincidência.
- O eleitor que se encontrar, por ocasião da eleição, fora da sede em que ela deva realizar-se, poderá dar seu voto em dupla sobrecarta opaca, fechada e remetida por ofício com firma reconhecida ao presidente do Conselho Regional respectivo.

- Serão computadas as cédulas recebidas com as formalidades do parágrafo anterior até o momento de encerrar-se a votação.
- A sobrecarta maior será aberta pelo presidente do Conselho que depositará a sobrecarta menor na urna, sem violar o sigilo do voto.
- A Assembleia geral reunir-se-á, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos médicos veterinários inscritos na respectiva região, e com qualquer número, em segunda convocação.

Mas o que são sobrecartas?

Um envelope ou sobrecarta é uma coberta de papel ou outro material para guardar cartas, documentos ou impressos de qualquer outra natureza para enviar pelos correios. O envelope é feito de forma para que possa se colocar as informações referentes ao destinatário e ao remetente.

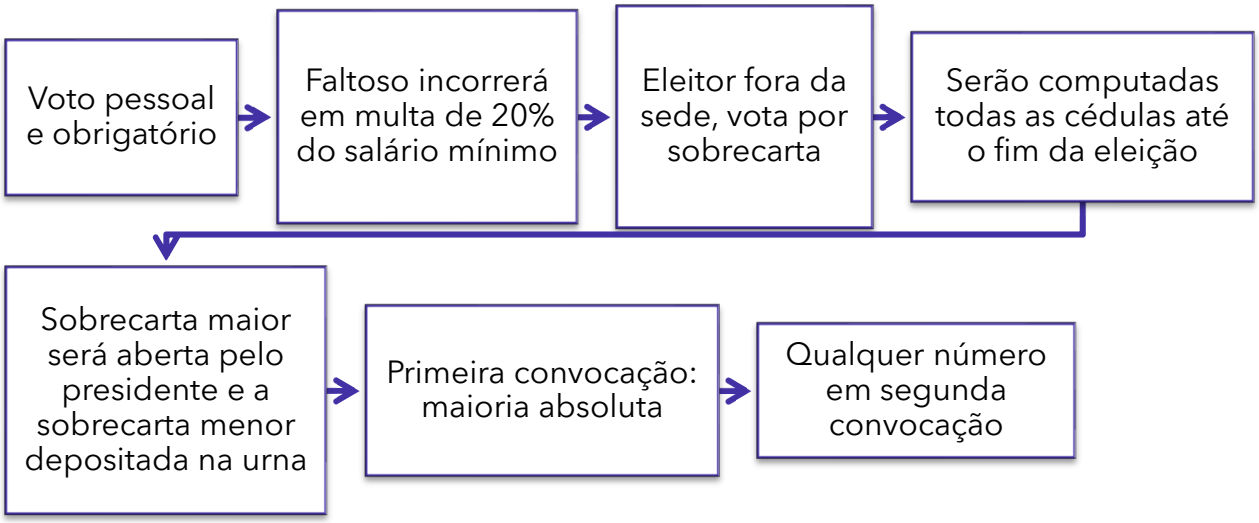

Conforme pontua o artigo 15, os componentes dos conselhos e seus suplentes são eleitos por três anos e seu mandato exercido a título honorífico.

"Art.15 Os componentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina-Veterinária e seus suplentes são eleitos por três anos e o seu mandato exercido a título honorífico.

Parágrafo único. O presidente do Conselho terá apenas voto de desempate."

Mas o que é um título honorífico?

Um título de honra ou título honorário é um título concedido a indivíduos ou organizações como um prêmio em reconhecimento de seus méritos.

Nesse momento do nosso curso, vamos estudar sobre as atribuições do CFMV, que foram aglutinadas em forma de mapa mental para melhor fixação do conteúdo:

Atribuições do CFMV:
a) organizar o seu regimento interno;
b) aprovar os regimentos internos dos conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário para manter a unidade de ação;
c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos CRMV e dirimi-las;
d) julgar em última instância os recursos das deliberações dos CRMV;
e) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periodicamente, até o prazo de cinco anos, no máximo a relação de todos os profissionais inscritos;
f) expedir as resoluções que se tornarem necessárias à fiel interpretação e execução da presente lei;
g) propor ao Governo Federal as alterações desta Lei que se tornarem necessárias, principalmente as que, visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico veterinário;
h) deliberar sobre as questões oriundas do exercício das atividades afins às de médico-veterinário;
i) realizar periodicamente reuniões de conselheiros federais e regionais, para fixar diretrizes sobre assuntos da profissão;
j) organizar o Código de Deontologia Médico-Veterinária.

Mas o que é Deontologia?

Deontologia é uma filosofia que faz parte da filosofia moral contemporânea, que significa ciência do dever e da obrigação.

Muitas funções importantes e que devem ser memorizadas, lembrando sempre que as bancas podem cobrar essas atribuições em sua integralidade.

As questões referentes às atividades afins com as outras profissões, serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Muita atenção ao teor do artigo 17:

"Art. 17. A responsabilidade administrativa no CFMV cabe ao seu presidente, inclusive para o efeito da prestação de contas."

Agora vamos estudar sobre as atribuições do CRMV, que foram aglutinadas em forma de mapa mental para melhor memorização do conteúdo:

Atribuições do CRMV:
a) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CFMV;
b) inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais;
c) examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recursos para o CFMV;
d) solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob sua alçada e sugerir-lhe que proponha à autoridade competente as alterações desta Lei, que julgar convenientes, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico-veterinário;
e) fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja, de sua alçada;
f) funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão;
g) aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas nesta Lei;
h) promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades previstas para a execução da presente Lei;
i) contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;
j) eleger delegado-eleitor, para a reunião a que se refere o artigo 13.

Caro aluno, as bancas cobram bastante essas atribuições tanto do CFMV quanto dos CRMVs, por isso é extremamente importante que você estude bem cada uma delas e as memorize.

O artigo 19 pontua que a responsabilidade administrativa dos CRMVs cabe aos seus respectivos presidentes, assim como a prestação de contas perante o órgão federal de competência.

"Art. 19. A responsabilidade administrativa de cada CRMV cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente."

O exercício da função de conselheiro federal ou regional por espaço de três anos será considerado serviço relevante.

Os conselheiros receberão pelo CFMV o certificado de serviço público relevante, independentemente de requerimento do interessado, até 60 dias após a conclusão do mandato.

O Conselheiro Federal ou Regional que faltar, no decorrer de um ano, sem licença prévia do respectivo Conselho, a 6 (seis) reuniões, perderá automaticamente o mandato, sendo sucedido por um dos suplentes.

O exercício do cargo de Conselheiro Regional é incompatível com o de membro do Conselho Federal.

O artigo 23 traz uma informação de extrema relevância e pauta de dúvidas, por isso vejamos seu teor na íntegra:

"Art. 23. O médico-veterinário que, inscrito no Conselho Regional de um Estado, passar a exercer a atividade profissional em outro Estado, em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele transferir-se."

A atuação do médico veterinário em estado diferente de seu registro do CRMV só é permitida por 90 dias, caso ultrapasse esse limite, o profissional deverá, obrigatoriamente, requerer inscrição secundária do CRMV onde atua ou transferência, caso não queira ser vinculado a dois CRMVs.

Para que ocorram as deliberações dos conselhos deverá sempre estar presente a maioria absoluta de seus membros.

2.2- Capítulo IV – Das Anuidades e Taxas:

O médico veterinário para o exercício de sua profissão é obrigado a se inscrever no Conselho de Medicina Veterinária a cuja jurisdição estiver sujeito e pagar uma

anuidade ao respectivo Conselho até o dia 31 de março de cada ano, acrescido de 20% quando fora deste prazo.

Todo médico veterinário que queira exercer a sua profissão deve obrigatoriamente ser inscrito no CRMV onde atua, assim como deverá pagar a anuidade.

O médico veterinário ausente do País não fica isento do pagamento da anuidade, que poderá ser paga, no seu regresso, sem o acréscimo dos 20% referido.

O Conselho Federal ou Conselho Regional de Medicina Veterinária cobrará taxa pela expedição ou substituição de carteira profissional pela certidão referente à anotação de função técnica ou registro de firma.

A carteira profissional conterá uma folha onde será feito o registro do pagamento das anuidades para um período mínimo de 10 anos.

A carteira expedida pelo CFMV ou pelo CRMV serve como documento de identidade e terá fé pública.

A Lei 5.634/1970 trouxe algumas modificações na lei 5.517/1968:

"Art. 27 As firmas, associações, companhias, cooperativas, empresas de economia mista e outras que exercem atividades peculiares à medicina veterinária previstas pelos artigos 5° e 6° da Lei n° 5.517, de 23 de outubro de 1968, estão obrigadas a registro nos Conselhos de Medicina Veterinária das regiões onde funcionarem."

§ 1° As entidades indicadas neste artigo pagarão aos Conselhos de Medicina Veterinária onde se registrarem, taxa de inscrição e anuidade.

§ 2° O valor das referidas obrigações será estabelecido através de ato do Poder Executivo.

Lembre-se aluno, as atividades peculiares à medicina veterinária exclusivas ou não estão no quadro-resumo na parte 2.1- Capítulo I - Da Profissão do nosso material. Por isso, preciso que você pare o estudo nesse ponto, retome o quadro e memorize-o bem.

Após a memorização, você deverá se lembrar que todas essas atividades citadas nos quadros que são praticadas por firmas, associações, companhias, cooperativas, empresas de economia mista e outras são obrigadas a terem registro nos Conselhos de Medicina Veterinária.

Qualquer estabelecimento, firma, associação, empresa cuja atividade seja passível de um médico veterinário, sempre que necessário, deverão provar que possuem a seu serviço um profissional habilitado.

E o estabelecimento que não comprovar receberá multa pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária a que estiver subordinado, variando de 20% a 100% do valor do salário mínimo regional, independentemente de outras sanções legais.

Formas de renda do CFMV:

- 1/4 da taxa de expedição da carteira profissional expedida pelos CRMV;
- 1/4 das anuidades, de renovação de inscrição arrecadada pelos CRMV;
- 1/4 das multas aplicadas pelos CRMV;
- 1/4 da renda de certidões expedidas pelos CRMV;
- doações; e
- subvenções.

Formas de renda do CRMV:

- 3/4 da renda proveniente da expedição de carteiras profissionais;
- 3/4 das anuidades de renovação de inscrição;
- 3/4 das multas aplicadas de conformidade com a presente Lei;
- 3/4 da renda das certidões que houver expedido;
- doações;
- subvenções.

Então, é bem simples:

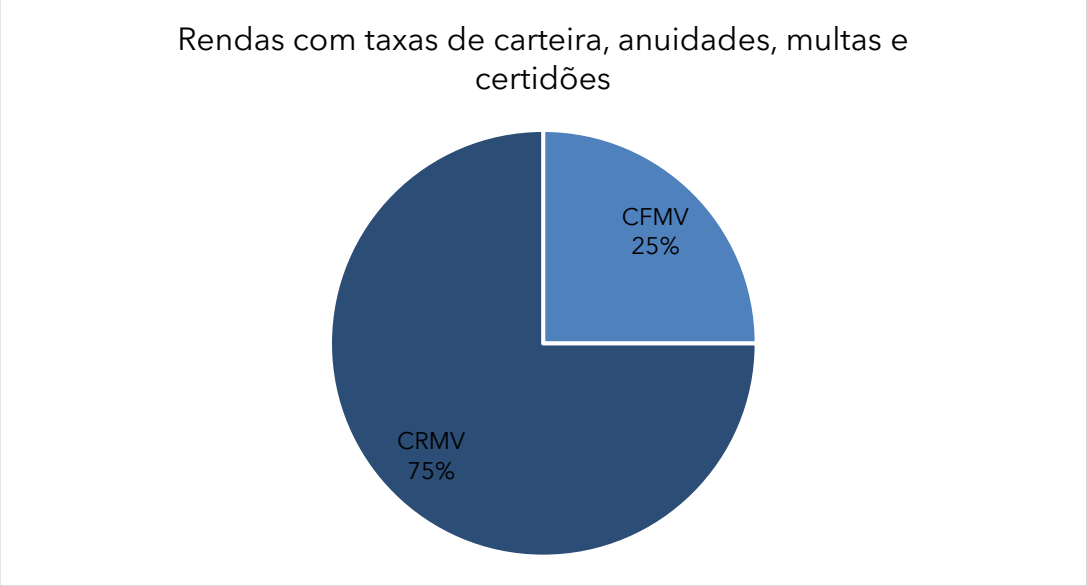

As taxas, anuidades ou quaisquer emolumentos, cuja cobrança esta Lei autoriza, serão fixados pelo CFMV.

2.5- Capítulo V – Das Penalidades:

O artigo 32 traz um texto interessante e confuso que deve ser pormenorizado, vejamos:

"Art. 32. O poder de disciplinar e aplicar penalidades aos médicos veterinários compete exclusivamente ao Conselho Regional, em que estejam inscritos ao tempo do fato punível.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum, quando o fato constitua crime punido em lei."

Artigo complicado, não é mesmo? Mas, calma, vamos por partes que logo você entenderá tudo!

A primeira parte do artigo explica que o CRMV responsável por aplicar a penalidade é aquele em que o(a) médico(a) veterinário(a) está inscrito no momento em que cometeu o fato punível.

No parágrafo único diz que, apesar do CRMV de inscrição na data do fato punível ser a jurisdição responsável por aplicar a punição, não tira a responsabilidade da jurisdição comum (ou seja, civil e penal) de agir caso o ato cometido constitua um crime.

Penas disciplinares aplicadas pelos Conselhos Regionais que constam no artigo 33:

- advertência confidencial, em aviso reservado;
- censura confidencial, em aviso reservado;
- censura pública, em publicação oficial;
- suspensão do exercício profissional até 3 (três) meses;
- cassação do exercício profissional, " ad referendum " do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

E você, futuro concursado no conselho, sabe o que é "ad referendum"?

Se não sabe, vai ficar sabendo hoje!

É um termo jurídico em latim que significa algo sujeito à aceitação posterior por parte de um colegiado.

Salvo os casos de gravidade manifesta que exijam aplicação imediata de penalidade mais alta, a imposição das penas obedecerá à graduação desse artigo 33.

Em matéria disciplinar, o Conselho Regional deliberará de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer membro do Conselho ou de pessoa estranha a ele, interessada no caso.

Ou seja, de ofício é uma expressão muito usada no Direito e no campo da Administração Pública. Ela vem do latim: ex officio, que significa "por lei, oficialmente, em virtude do cargo ocupado".

Haverá sempre audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor no caso de não ser encontrado, ou for revel.

De qualquer penalidade, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, com efeito suspensivo nos casos de:

- suspensão do exercício profissional até 3 (três) meses;
- cassação do exercício profissional, " ad referendum " do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Além do recurso, não caberá qualquer outro de natureza administrativa, salvo aos interessados, a via judiciária.

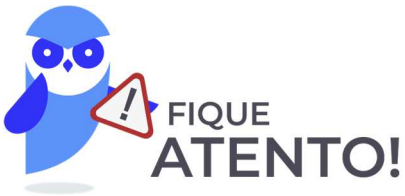

As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais só serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

2.6- Capítulo VI – Das Disposições Gerais:

Desde que expedidos por escolas oficias ou reconhecidas, os títulos de veterinário e médico veterinário são equivalentes.

O texto do artigo 35 traz as exigências em relação a apresentação da carteira profissional:

"Art. 35 A apresentação da carteira profissional prevista nesta Lei será obrigatoriamente exigida pelas autoridades civis ou militares, federais, estaduais ou municipais, pelas respectivas autarquias, empresas paraestatais ou sociedades de economia mista, bem como pelas associações cooperativas, estabelecimentos de crédito em geral, para inscrição em concurso, assinatura de termo de posse ou de qualquer documento, sempre que se tratar de prestação de serviço ou desempenho de função privativa da profissão de médico veterinário.

Parágrafo único. A carteira de identidade profissional expedida pelos Conselhos de Medicina Veterinária servirá como documento de identidade e terá fé pública."

Artigo simples e que recapitula o que já falamos em nosso curso: é necessária a carteira fiscal para o exercício da profissão e ela serve como documento de identidade, tendo fé pública.

As repartições públicas, civis ou militares, federais, estaduais ou municipais, as autarquias, empresas paraestatais ou sociedades de economia mista exigirão, nos casos de concorrência pública, coleta de preços ou prestação de serviço de qualquer natureza, que as entidades a que se refere o artigo 28 façam prova de estarem quites com as exigências desta lei, mediante documento expedido pelo CRMV a que estiverem subordinadas.

As infrações serão punidas com processo administrativo regular, mediante denúncia do CFMV ou CRMV, ficando a autoridade responsável sujeita à multa pelo valor da rescisão do contrato firmado com as firmas ou suspensão de serviços, independentemente de outras medidas prescritas nesta lei.

Só para recapitular o artigo 28 e facilitar a compreensão:

> "Art 28. As firmas de profissionais da Medicina Veterinária, as associações, empresas ou quaisquer estabelecimentos cuja atividade seja passível da ação de médico-veterinário, deverão, sempre que se tornar necessário, fazer prova de que, para esse efeito, têm a seu serviço profissional habilitado na forma desta Lei.
>
> Parágrafo único. Aos infratores deste artigo será aplicada, pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária a que estiverem subordinados, multa que variará de 20% a 100% do valor do salário mínimo regional, independentemente de outras sanções legais."

A prestação das contas será feita anualmente ao Conselho Federal de Medicina Veterinária e aos Conselhos Regionais pelos respectivos presidentes.

Após sua aprovação, as contas dos presidentes dos Conselhos Regionais serão submetidas à homologação do Conselho Federal.

Finalizamos aqui o estudo da Lei 5.517/1968.

3 - Lei nº 5.550/1968 e Lei 6.839/1980

3.1- Lei nº 5.550/1968

Caro aluno, essa lei dispõe sobre a profissão de Zootecnista, é uma legislação bem simples e de rápido estudo, então vamos ao seu teor.

O exercício da profissão de Zootecnista só é permitido ao:

- portador de diploma expedido por Escola de Zootecnia oficial ou reconhecida e registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;
- profissional diplomado no estrangeiro, que haja revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- Agrônomo e ao Veterinário diplomados na forma da lei.

Então, conforme a lei, ao médico veterinário e ao agrônomo diplomados é permitido o exercício da profissão de zootecnista.

(QUADRIX-CRMV/MA - 2018) Conforme a Lei n.º 5.550/1968 é permitido o exercício da profissão de zootecnista ao:

A. biólogo.

B. tecnólogo.

C. agrônomo.

D. biomédico.

E. ecologista.

Comentários:

A Assertiva correta é a letra C.

São privativas dos profissionais citados na lei as seguintes atividades:

a) planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos;
b) promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos;
c) exercer a supervisão técnica das exposições oficiais a que eles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação;
d) participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico.

Estudemos o artigo 4°:

"Art. 4° A fiscalização do exercício da profissão de zootecnista será exercida pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, enquanto não instituídos os Conselhos de Medicina Veterinária ou os da própria entidade de classe."

Esse artigo é transitório e não foi revogado, mas hoje os CRMVs fiscalizam a profissão de zootecnista no país.

O poder de disciplinar e aplicar penalidades ao zootecnista compete exclusivamente ao Conselho Regional em que estiver inscrito, ao tempo da falta punível. A jurisdição disciplinar estabelecida não derroga a jurisdição comum, quando a falta cometida constituir crime para a qual a lei penal estabeleça a sanção.

O Conselho Regional responsável por aplicar a penalidade é aquele em que o zootecnista está inscrito no momento em que cometeu o fato punível.

Apesar do Conselho Regional de inscrição na data do fato punível ser a jurisdição responsável por aplicar a punição, não tira a responsabilidade da jurisdição comum (ou seja, civil e penal) de agir caso o ato cometido constitua um crime.

As penas disciplinares aplicáveis ao zootecnista são as estabelecidas para os demais profissionais obrigados a registro no mesmo Conselho Regional.

"Art. 7º Na administração pública é obrigatória, sob pena de crime de responsabilidade, a apresentação do diploma por parte daqueles a quem esta Lei permitir o exercício da profissão de zootecnista, sempre que se tratar de provimento de cargos que ela deles tornou privativos.

Parágrafo único. A apresentação do diploma não dispensa a prestação do concurso."

A apresentação do diploma das profissões autorizadas a serem zootecnistas é obrigatória para o provimento dos cargos privativos da zootecnia.

3.2- Lei nº 6.839/1980

Futuro concursado, essa é uma lei bem curtinha, com apenas um artigo de importância e ela dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, ou seja, não é uma legislação exclusiva da medicina veterinária ou zootecnia.

"Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."

(QUADRIX-CRN/SC - 2018) Conforme a Lei n.º 6.839/1980, o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Comentários:

A resposta é Correta.

Exatamente como traz o artigo 1º da Lei.

É necessário e obrigatório o registro das empresas e da anotação técnica dos profissionais encarregados nos conselhos respectivos de cada profissão.

4 – Decreto nº 64.704/1969

Esse decreto aprova o Regulamento do exercício da profissão de médico veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.

O que traz seu artigo 1º?

"Art 1º A profissão de médico-veterinário, diretamente responsável pelo desenvolvimento da produção animal e interessada nos problemas de saúde pública e consequentemente, na segurança nacional, integra-se no complexo das atividades econômicas e sociais do País."

Aluno esperto e perspicaz deve se atentar a essas palavras: Saúde pública, produção animal e segurança nacional, ou seja, a profissão de medicina veterinária é responsável pela produção animal e interessada na saúde pública, sendo assim responsável conjuntamente a outros profissionais pela segurança nacional.

Lembrando que: A medicina veterinária integra o complexo de atividades econômicas e sociais do país.

É da competência privativa do médico veterinário o exercício liberal ou empregatício das seguintes atividades e funções expostas a seguir:

- prática da clínica de animais em todas as suas modalidades;
- direção de hospital para animais;
- assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental;

Ou seja, é privativo do médico veterinário o exercício da clínica veterinária (incluindo as suas diversas modalidades e especializações), a direção dos hospitais destinados aos animais e a assistência médica animal. São alíneas bem fáceis de se assimilar, pois incluem funções extremamente específicas dentro da medicina veterinária e muito cobradas em provas.

- direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal;

Qualquer estabelecimento que mantenha animais ou produtos de origem animal deve ter em sua direção técnico-sanitária um médico veterinário.

- planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título;
- inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea;

A assistência técnico-sanitária aos animais e a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e derivados é responsabilidade do profissional de medicina veterinária.

- identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais;
- perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias;

Tanto a peritagem quanto a perícia são análises técnicas de uma situação, fato ou estado redigidas por um especialista. Então, é competência privativa dos médicos veterinários as perícias sobre animais nas questões judiciais e fraudes ou operações dolosas nos animais.

- ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial;

Muita atenção aqui!

Ensinar as técnicas de inseminação artificial é competência exclusiva de um médico veterinário, assim como dirigir, controlar e orientar esse serviço. Ratificando que qualquer cidadão não médico veterinário que exerça essas funções está praticando o exercício ilegal da medicina veterinária.

- regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinária, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;
- direção e fiscalização do ensino de medicina veterinária;
- direção e fiscalização de estabelecimento que objetiva exclusivamente a preparação de técnico de nível superior ou médio para a industrialização de produtos de origem animal;

Essas últimas funções esclarecem a competência privativa do médico veterinária em regências de cadeiras ou disciplinas que ministram a medicina veterinária, assim como privativamente a direção e fiscalização do ensino da medicina veterinária.

- organização de congressos, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos.

Organizar qualquer das modalidades de congressos, seminários, comissões e demais reuniões destinadas ao estudo da medicina veterinária também é exclusividade do médico veterinário.

- assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores no País e no estrangeiro, em assuntos relativos à produção e a indústria animal;

Assuntos que abordam a produção e a indústria animal dentro do Ministério das Relações Exteriores no país e no estrangeiro, devem ter em sua assessoria técnica um médico veterinário.

- funções de direção, assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública e do setor privado, cujas atribuições envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário.

Em qualquer nível da administração pública e privada, as funções de direção, assessoramento e consultoria sobre medicina veterinária só podem ser executadas pelo médico veterinário.

Fizemos um quadro com todas essas funções para ajudar nas revisões, se liga!

a) prática da clínica de animais em todas as suas modalidades;
b) direção de hospital para animais;
c) assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental;
d) direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal;
e) planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título;
f) inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea;

g) identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais;
h) perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias;
i) ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial;
j) regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinária, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;
l) direção e fiscalização do ensino de medicina veterinária;
m) direção e fiscalização de estabelecimento que objetiva exclusivamente a preparação de técnico de nível superior ou médio para a industrialização de produtos de origem animal;
n) organização de congressos, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos;
o) assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores no País e no estrangeiro, em assuntos relativos à produção e a indústria animal;
p) funções de direção, assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública e do setor privado, cujas atribuições envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário.

Constitui, ainda, competência do médico veterinário, em campo e atuação comuns com as correspondentes profissões legalmente regulamentadas, o exercício de atividades e funções relacionadas a:

- pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção e indústria animal, inclusive os de caça e pesca;

Na produção e indústria animal várias áreas podem ser exercidas por um médico veterinário: controle, direção técnica, execução, fomento, orientação e pesquisa.

Use a mnemotécnica a seguir para ajudar na memorização: CDE-FOP= controle, direção técnica, execução, fomento, orientação e pesquisa.

- estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem;

A saúde pública envolvendo as doenças zoonóticas (transmitidas ao homem pelos animais) é também competência do médico veterinário.

- avaliação e peritagem, assim como planejamento, supervisão e orientação de crédito e de seguro a empresas agropecuárias;
- padronização e classificação de produtos de origem animal;
- responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais;

São também funções dos médicos veterinários a avaliação e perícia para crédito e seguro a empresas agropecuárias, padronização e classificação dos produtos de origem animal e formulação, preparo e fiscalização das rações animais.

- exames zootécnicos dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de Registros Genealógicos;

O médico veterinário, por sua vez, é o profissional com competência para a participação nos exames dos animais para efeito do registro genealógico.

- exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal;
- pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal;

Os processos de abate de animais costumam gerar diversos resíduos, como cascos, pelos, penas, ossos e sangue. Esses, quando processados na indústria de reciclagem animal, podem ser transformados em subprodutos de origem animal, como farinhas e óleos.

Sabendo disso, podemos prosseguir nas competências do médico veterinário que inclui os exames periciais tecnológicos e sanitários desses subprodutos na indústria animal, como também as pesquisas de biologia, zoologia, zootecnia e bromatologia animal.

- defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem assim de seus produtos;

A defesa das espécies que compõem a fauna brasileira também são competências dos médicos veterinários.

- estudo e organização de trabalhos, obrigatoriamente em conjunto com economista ou estatístico, sobre economia e estatística ligados a atividades atribuídas aos médicos-veterinários.
- organização da educação rural, relativa à pecuária.

ATENÇÃO
DECORE!

Fizemos um quadro com todas essas funções para ajudar nas revisões e na memorização:

a) pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos a produção e indústria animal, inclusive os de caça e pesca;

b) estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem;
c) avaliação e peritagem, assim como planejamento, supervisão e orientação de crédito e de seguro a empresas agropecuárias;
d) padronização e classificação de produtos de origem animal;
e) responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais;
f) exames zootécnicos dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de Registros Genealógicos;
g) exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal;
h) pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal;
i) defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem assim de seus produtos;
j) estudo e organização de trabalhos, obrigatoriamente em conjunto com economista ou estatístico, sobre economia e estatística ligados a atividades atribuídas aos médicos-veterinários.
l) organização da educação rural, relativa à pecuária.

Sabemos que são muitas atividades para serem memorizadas, por isso foram todas separadas em tabelas para que seja facilitada a sua memorização e revisão.

Então a dica é: estude 3 atividades por dia, memorizando-as e sempre revise todas que já estudou. Assim, logo você terá memorizado tudo.

O artigo 4° pontua:

"Art. 4° É reservado, exclusivamente, ao profissional referido na Lei número 5.517, de 23 de outubro de 1968, e neste Regulamento, o título de médico-veterinário.

Parágrafo único. A qualificação de que trata este artigo poderá ser acompanhada de outra designação decorrente de especialização."

Vamos compreender isso!

O título de médico veterinário só será dado ao profissional que, conforme a lei 5.517/1968, tiver os pré-requisitos para a profissão.

E o profissional de medicina veterinária pode ser chamado conforme sua especialização.

A importância desse artigo 5° é grande, por isso vejamos seu teor:

"Art. 5° A profissão de médico-veterinário integra o Grupo IV da Confederação Nacional das Profissões Liberais."

E no artigo 6° pontua que o exercício, no País, da profissão de médico veterinário, observadas as condições de capacitação e demais exigências legais, é assegurado:

a) aos que possuam, devidamente registrado, diploma expedido por instituição nacional de ensino superior de medicina veterinária, oficial ou reconhecida pela Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;
b) aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no País, diploma expedido por instituição estrangeira de ensino superior de medicina veterinária, bem como os que tenham esse exercício amparado por convênio internacional firmado pelo Brasil;
c) aos estrangeiros contratados que, a critério do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e considerada a escassez de profissionais de determinada especialidade e o interesse nacional tenham seus títulos registrados temporariamente;
d) às pessoas que já exerciam função em atividade pública de competência privativa de veterinário na data da publicação do Decreto-lei número 23.133, de 9 de setembro de 1933.

(...)

Que loucura, né? Aquelas pessoas que, mesmo sem formação, exerciam atividades públicas de competência privativa de médico veterinário até 9 de setembro de 1933, também são aptos a exercer a profissão de medicina veterinária.

Apesar do decreto-lei 23.133/1933 já ter sido revogado, essa alínea "d" do artigo 6° do Decreto 64.704/1969 está vigente e pode ser cobrada em provas.

Mas há algumas particularidades:

"§ 1° Para os casos previstos nas alíneas c e d deste artigo, é necessária a autorização expressa do conselho de Medicina Veterinária a que o interessado esteja jurisdicionado."

"§ 2º A autorização aludida no parágrafo anterior abrangerá, no caso da alínea c , período de até dois anos renovável mediante nova solicitação, se comprovada a conveniência de ser mantida a cooperação local do profissional estrangeiro."

Ou seja, para o profissional citado que não é diplomado, mas exercia a função pública de competência privativa do médico veterinário, é necessária a aprovação do conselho de sua jurisdição.

O exercício da profissão de medicina veterinária só é permitido a inscritos no Conselho Federal ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária, portadores de carteira de identidade profissional expedida pelo Conselho correspondente à unidade da Federação, na qual exerçam a atividade profissional.

As carteiras de identidade profissional serão expedidas uniformemente por todos os Conselhos Regionais, cabendo ao Conselho Federal disciplinar a matéria.

Existem obrigações para firmas, empresas, associações, sociedades, companhias, cooperativas, empresas de economia mista e outras cuja atividade requer a participação de médico veterinário:

- São obrigadas a terem registro nos Conselhos de Medicina Veterinária das regiões onde as localizem;
- Só poderá ter em sua denominação as palavras Veterinária ou Veterinário a firma comercial ou industrial cuja direção esteja afeta a médico veterinário.
- As entidades estatais, paraestatais autárquicas e de economia mista que tenham atividade de medicina veterinária, ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessa categoria, são obrigadas, sempre que solicitado, a fazer prova de que têm a seu serviço profissional habilitado.

Da conceituação dos conselhos:

Os conselhos têm por finalidade e características:

- orientar e fiscalizar o exercício da profissão de médico-veterinário em todo território nacional;
- A fiscalização do exercício profissional abrange, também, as pessoas referidas no artigo 6º, alínea c, inclusive quanto ao exercício de suas funções, objeto de cláusulas contratuais;

> "Art 6º O exercício, no País, da profissão de médico-veterinário, observadas as condições de capacitação e demais exigências legais, é assegurado:
>
> c) aos estrangeiros contratados que, a critério do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e considerada a escassez de profissionais de determinada especialidade e o interesse nacional tenham seus títulos registrados temporariamente;"

- são órgãos de assessoramento superior dos governos da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios e do Distrito Federal, em assuntos referentes a ensino e exercício da medicina veterinária, assim como em matéria direta ou indiretamente relacionada com a produção ou a indústria animal;
- funcionarão com quadro de pessoal próprio, regido pela consolidação das leis do trabalho;
- poderão contar com o concurso de servidores públicos da administração direta ou indireta, colocados à sua disposição na forma da legislação em vigor, mediante requisição dos respectivos presidentes;

> O exercício do mandato de membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária é considerado como de efetivo exercício no cargo que o titular ocupe no serviço público.
>
> Sendo que, os dirigentes dos órgãos públicos, da administração direta ou indireta, a que os membros dos Conselhos estejam vinculados, promoverão a compatibilização das atividades desses servidores com as que terão que desempenhar no exercício dos respectivos mandatos.

Ou seja, caro aluno, caso você esteja concursado em outro órgão da administração pública direta ou indireta, você poderá ser colocado à disposição do conselho na forma da legislação em vigor e isso contará como efetivo exercício, desde que respeitada a compatibilização das atividades.

A responsabilidade administrativa e financeira do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária cabe aos respectivos Presidentes, sendo que o exercício financeiro da

autarquia coincidirá com o ano civil e as prestações de contas serão encaminhadas ao conselho Federal, que as apresentará, no prazo regulamentar, à Inspetoria Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e Previdência Social, juntamente com a comprovação de suas próprias contas.

(IBADE- CRMV/ES- 2018) Acerca da Conceituação, Vinculação e Finalidade dos Conselhos de Medicina Veterinária, na forma do Regulamento do exercício da profissão de médico veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária (Decreto 64.704/1969), pode-se afirmar que:

A. os Conselhos de Medicina Veterinário funcionarão com Quadro de Pessoal próprio, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Federais.
B. o exercício do mandato de membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária é considerado como de efetivo exercício no cargo que o titular ocupe no serviço público.
C. os Conselhos Federal e Regionais, de Medicina Veterinária constituem em seu conjunto uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito privada, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.
D. o exercício financeiro da autarquia divergirá com o ano civil.
E. os Conselhos deverão contar com o concurso de servidores públicos da administração direta ou indireta, colocados a sua disposição na forma da legislação em vigor, mediante requisição dos respectivos Presidentes.

Comentários:

Resposta correta é a letra B.

Conforme pontua ao artigo 16 do Decreto:

"Art. 16. O exercício do mandato de membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária é considerado como de efetivo exercício no cargo que o titular ocupe no serviço público.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos públicos, da administração direta ou indireta, a que os membros dos Conselhos estejam vinculados, promoverão a compatibilização das atividades desses servidores com as que terão que desempenhar no exercício dos respectivos mandatos."

E o que o Decreto 64.704/1969 traz especificamente sobre o CFMV?

Sua sede será na capital da República e jurisdição em todo território nacional, estando a ele subordinados os Conselhos Regionais, sediados nas capitais dos Estados e dos Territórios.

SEDE DO CFMV

Na Capital da República

SEDE DO CRMV

Nas capitais dos Estados, Distrito Federal e Territórios

O CFMV terá também as atribuições correspondentes às de Conselho Regional na área do Distrito Federal.

Ou seja, no Distrito Federal o CFMV terá concomitantemente às suas funções, as atribuições do Conselho Regional.

Caro aluno, essas informações parecem ser repetitivas pois trazem novamente o que pontua algumas partes da Lei 5.517/1968 já estudada, mas como é o regulamento dela e houve pequenas modificações através do Decreto 8.770/2016, preste bastante atenção!

E para não confundir, a Lei 5.517/1968 está em vigência, mas alguns pontos dela são diferentes do Decreto 64.704/1969, por causa da atualização em 2016 pelo Decreto 8.770.

Então, é extremamente IMPORTANTE que você se atente ao enunciado da questão, se ele referencia a Lei ou o Decreto, ok?

Composição do CFMV:

- um presidente;
- um vice-presidente;
- um secretário-geral;
- um tesoureiro e
- seis conselheiros titulares e seus suplentes (alteração pelo Decreto 8.770/2016).

Eleitos em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção da maioria dos votos (alteração pelo Decreto 8.770/2016).

Vejamos as alterações feita pelo Decreto 8.770/2016 sobres os delegados:

> Os Conselhos Regionais poderão enviar até três delegados à reunião de eleição dos membros do CFMV, sendo:
>
> I - Dois delegados eleitos pelo voto direto dos médicos veterinários de cada região
>
> II - Um representante indicado pela Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária da área de abrangência do Conselho Regional.
>
> Os Conselhos Regionais promoverão a eleição dos delegados eleitores e de seus suplentes no prazo entre cem e setenta dias antes do término do mandato dos membros do CFMV.
>
> O CRMV informará os nomes dos delegados eleitos ao CFMV no prazo de até quinze dias após o término da eleição.
>
> Os integrantes dos conselhos ou da administração do CFMV e dos Conselhos Regionais não podem ser eleitos delegados. ATENÇÃO!
>
> Em se tratando de falta não justificada à eleição dos delegados, o faltoso receberá multa correspondente a vinte por cento da anuidade do Conselho, e de quarenta por cento da anuidade no caso de reincidência.

O Decreto 8.770/2016 também trouxe alterações acerca do calendário das eleições para o CFMV, quais foram essas alterações?

> O calendário das eleições para o CFMV será anunciado, no mínimo, cento e oitenta dias antes da data de publicação do edital de convocação e amplamente divulgado por meios de comunicação de grande circulação, inclusive por meio de correio eletrônico.
>
> O calendário das eleições dos delegados será anunciado pelo Conselho Regional no prazo de até trinta dias após a data de publicação do edital de convocação das eleições para o CFMV.

ELEIÇÕES CFMV

Anunciado, no mínimo, 180 dias antes da data de publicação do edital de convocação.

ELEIÇÕES DELEGADOS

Anunciado no prazo de 30 dias pelo CRMV após a data de publicação do edital de convocação das eleições para o CFMV

Na hipótese de não realização das eleições e vencido o mandato diretivo do CFMV, o presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária assumirá a Presidência do CFMV até a realização de novas eleições, que devem ocorrer de forma emergencial.

E mais uma novidade no regulamento trazida pelo Decreto 8.770/2016, as Comissões Regionais Eleitorais:

NOVIDADE!

As Comissões Regionais Eleitorais terão a competência de conduzir as eleições dos Conselhos Regionais e dos delegados representantes dos Conselhos Regionais na eleição nacional e serão compostas:

I - Pelo Presidente da Sociedade de Medicina Veterinária;

II - Pelo Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários;

III - Pelo Presidente da Academia Estadual de Medicina Veterinária.

No caso de inexistência das entidades locais referidas, a Comissão Regional Eleitoral será composta por profissionais indicados:

I - Pela Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária;

II - Pela Federação Nacional dos Médicos Veterinários;

III - Pela Academia Brasileira de Medicina Veterinária.

As normas complementares sobre as eleições serão editadas pelas comissões eleitorais e caberá ao CFMV e aos CRMV prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das comissões eleitorais.

Constituição do CFMV:

O CFMV será constituído de brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo de seus direitos civis, cujos diplomas profissionais estejam registrados de acordo com a legislação em vigor e as disposições legais. Os componentes do CFMV e seus suplentes são eleitos por três anos, sendo os respectivos mandatos exercidos a título honorífico.

Atribuições do CFMV:

a) organizar o seu regimento interno;

b) aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário para manter a unidade de ação;

Bastante salutar apontar que o CFMV tem a obrigação de organizar seu regimento interno, assim como aprovar os regimentos internos dos CRMVs, tendo a liberdade de modificá-los caso seja necessário.

c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las;

O CFMV deve tomar conhecimento sobre as dúvidas dos CRMVs e dirimi-las, ou seja, solucioná-las.

d) julgar em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais;

O Conselho Federal tem a competência de ser uma unidade julgadora de última instância sobre as deliberações dos CRMVs.

e) publicar o relatório anual de seus trabalhos incluindo a seleção de todos os profissionais inscritos;

Para dar publicidade aos seus trabalhos, o CFMV deve publicar o relatório anual com a seleção de todos os profissionais inscritos no conselho.

> f) expedir as resoluções que se tornarem necessárias à fiel interpretação e execução do presente Regulamento;
>
> g) propor ao Governo Federal as alterações da Lei nº 5.517/1968 e deste Regulamento, que se tornarem necessárias, principalmente às que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico-veterinário;

Competências de caráter normativo do CFMV, são a expedição de resoluções e alterações da Lei 5.517/1968, com o objetivo de aprimorar a regulamentação do exercício da medicina veterinária.

> h) deliberar sobre as questões oriundas do exercício das atividades afins às de médico veterinário;

As atividades afins são aquelas que não são exclusivas da profissão de médico veterinário, mas relacionadas a ela, sendo assim as deliberações sobre elas são de responsabilidade do CFMV.

> i) realizar, periodicamente reuniões de Conselhos Federais e Regionais para fixar diretrizes sobre assuntos da profissão;
>
> j) organizar o Código de Deontologia Médico Veterinária;
>
> l) deliberar sobre o previsto no artigo 7º do Regulamento:
>
> Relembremos o que diz o artigo 7º:
>
> "Art 7º No caso de insuficiência de profissionais habilitados para as atividades previstas nas alíneas d e f do art. 2º, como privativas de médico-veterinário, comprovada por falta de inscrição em recrutamento público, caberá ao Conselho Federal de Medicina Veterinária encontrar solução adequada, baixando Resolução específica;"

São atribuições simples como a realização de reuniões dos conselhos e a formulação das diretrizes para a profissão e também organizar o Código de Deontologia.

> m) delegar competência para atividade cultural, científica ou social à Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária e decidir sobre delegação de competência dos Conselhos Regionais às Sociedades Estaduais de Medicina Veterinária para o exercício das atividades citadas nesta alínea.

O CFMV deve delegar competência à Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária em relação às atividades culturais, científicas e sociais. E também deve decidir sobre delegação de competência aos CRMVs para o exercício das atividades citadas.

Lembrando que as questões referentes as atividades afins com outras profissões serão resolvidas através de entendimento com as entidades representativas dessas profissões.

E o que o Decreto 64.704/1969 traz especificamente sobre o CRMV?

Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária terão foro nas capitais dos estados ou territórios em que estiverem sediados. No caso de um Conselho Regional abranger mais de uma unidade da Federação, o Conselho Federal estabelecerá o Estado em que terá sede e foro.

SEDE E FORO DO CRMV

↓

Nas capitais dos Estados, Distrito Federal e Territórios

Constituição do CRMV:

Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária serão constituídos, a semelhança do Conselho Federal, de seis membros, no mínimo, e de dezesseis no máximo, eleito por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembleia geral dos médios veterinários inscritos nas respectivas regiões e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Votação:

O voto é pessoal e obrigatório em toda a eleição, salvo caso de doença ou de ausência plenamente comprovada.

Caso o eleitor falte à eleição injustificadamente, incorrerá em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo da respectiva região, percentagem esta dobrada por reincidência.

O eleitor que se encontrar fora da localidade em que se realizar a assembleia poderá remeter seu voto em dupla sobrecarta opaca, fechada e remitida por ofício ao presidente do respectivo Conselho Regional, essas cédulas remetidas serão computadas se recebidas até o momento de encerrar-se a votação.

Da mesma forma que pondera a Lei 5.517/1968:

A sobrecarta maior será aberta pelo Presidente do Conselho, que retirará a sobrecarta menor, depositando-a na urna sem valor o sigilo do voto.

A Assembleia Geral reunir-se a em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos médicos Veterinários inscritos na respectiva região e com qualquer número em segunda convocação.

Vamos fazer um adendo aqui!

Existe um erro de digitação no artigo 25 do Decreto 64.704 publicado no site do Planalto, pois neste artigo fala sobre as atribuições do CRMV e nele traz o nome CFMV.

Não confunda!

Atribuições do CRMV:

As atribuições dos CRMVs são bem simples e de fácil compreensão, vamos estudá-las novamente?

> a) organizar o seu regimento interno submetendo-o à aprovação do CRMV;
>
> b) inscrever os profissionais residentes que exerçam a profissão em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras de identidade profissional;

Os CRMVs devem organizar seu regimento interno e submetê-lo ao CFMV para aprovação; assim como, têm a responsabilidade de promover a inscrição dos profissionais que exerçam a profissão em sua jurisdição, expedindo suas carteiras profissionais.

> c) examinar as reclamações e representações, escritas e devidamente assinadas, acerca dos serviços de registro e das infrações a este Regulamento;

Toda reclamação e representação sobre serviços de registro e infrações deve ser escrita e assinada e o exame delas deve ser feito pelos CRMVs.

> d) solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob sua alçada e sugerir-lhe providências junto às autoridades competentes para a alteração que julgar conveniente na Lei nº 5.517-68, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico-veterinário;

Os CRMVs devem solicitar ao CFMV quais as medidas necessárias para o melhor rendimento das tarefas de sua responsabilidade e também sugerir alterações na Lei 5.517/1968, especialmente as sugestões que melhorem a regulamentação do exercício da medicina veterinária.

> e) fiscalizar o exercício da profissão, punido os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada;
>
> f) funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão;
>
> g) aplicar as sanções disciplinares;

O CRMV deve fiscalizar o exercício da profissão e punir os profissionais infratores, no entanto se a solução não for de sua competência, ele deve representar os fatos apurados a uma autoridade competente. O Conselho regional funciona também como Tribunal de Honra para os profissionais.

O que faz o Tribunal de Honra?

Tribunal de Honra atua no julgamento de médicos veterinários e zootecnistas, zelando pelo prestígio e nome dessas categorias.

É de responsabilidade do CRMV a aplicação das sanções disciplinares, que veremos mais adiante.

> h) promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades;
>
> i) contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;

j) apresentar ao Conselho Federal os delegados para a reunião dos delegados regionais;

As penalidades devem ser cobradas pelo CRMV através de processo de executivo fiscal perante a Fazenda Pública. A contratação de pessoal administrativo e a apresentação dos delegados para a reunião são também atribuições do conselho regional.

Anuidades e Taxas:

O médico veterinário está obrigado ao pagamento de taxa de inscrição e anuidade ao Conselho, que deverá ser paga até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% quando fora desse prazo;

O médico veterinário ausente do país não fica isento do pagamento da anuidade, que poderá ser paga após o regresso sem acréscimo de 20%.

Os Conselhos cobrarão, também, taxa pela expedição e substituição da carteira de identidade profissional. E a carteira de identidade profissional conterá folha para registro do pagamento das unidades durante dez anos.

A carteira de identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, terá fé pública, servindo como carteira de identidade, substituindo o diploma nos casos em que é exigida a sua apresentação.

A carteira de identidade profissional tem fé pública, vale como documento de identidade e como substituta do diploma em casos que é exigida a sua apresentação.

Os Conselhos cobrarão taxa por certidão referente ao registro de firmas, assim como pela anotação de função.

O CFMV arbitrará o valor das taxas, anuidades e certidões.

Renda do CFMV:

a) a taxa de expedição de carteira de identidade profissional dos médicos-veterinários sujeitos à sua jurisdição no Distrito Federal;

b) a anuidade de renovação de inscrição dos médicos-veterinários sob sua jurisdição, no Distrito Federal;

c) a renda de certidões solicitadas pelos profissionais ou firmas situadas no Distrito Federal;

d) as multas aplicadas no Distrito Federal a firmas sob sua jurisdição;

e) 1/4 da taxa de expedição da carteira de identidade profissional expedida pelos CRMV;

f) 1/4 das anuidades de renovação de inscrição arrecadas pelos CRMV;

g) 1/4 das multas aplicadas pelos CRMV;

h) 1/4 da renda de certidões expedidas pelos CRMV;

i) 1/4 doações;

j) subvenções.

Renda dos CRMVs:

a) 3/4 da renda proveniente da taxa de inscrição e da expedição de carteiras de identidade profissional;

b) 3/4 das anuidades de renovação de inscrição;

c) 3/4 das multas que aplicar;

d) 3/4 da renda das certidões que houver expedido;

e) doações;

f) subvenções.

Penalidades:

O responsável por disciplinar penalidades a médicos veterinários é o Conselho Federal de Medicina Veterinária e o responsável por aplicar penalidades por infringência ao Regulamento e ao Código de Ética profissional são, exclusivamente, os Conselhos de Medicina Veterinária em que estiverem inscritos ao tempo do fato punível.

As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos de Medicina Veterinária são as seguintes:

a) advertência confidencial, em aviso reservado;

b) censura confidencial, em aviso reservado;

c) censura pública, em publicação oficial;

d) suspensão do exercício profissional até 3 (três) meses;

e) cassação do exercício profissional, ad referendum do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A imposição das penas obedecerá a essa gradação, salvo os casos de gravidade manifesta que exijam aplicação imediata da penalidade mais alta.

Em matéria disciplinar, os Conselhos deliberarão de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer membro do Conselho ou de pessoa estranha a ele, interessada no caso. À deliberação dos Conselhos precederá, sempre, a audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor no caso de não ser encontrado ou for revel.

Caberá recurso de qualquer penalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária, com efeito suspensivo nos casos de suspensão e cassação do exercício profissional. Não caberá qualquer outro recurso de natureza administrativa salvo, aos interessados, a via judiciária.

As denúncias contra membros dos Conselhos só serão recebidas quando assinadas e acompanhadas de indicação de elementos comprobatórios do alegado.

Os títulos de médico veterinário e veterinário são equivalentes para todos os efeitos.

Quando houver concorrência pública as repartições públicas civis ou militares federais, estaduais ou municipais, as autarquias, as empresas paraestatais ou as sociedades de economia mista vão exigir: coleta de preços ou prestação de serviços das firmas, associações, sociedades, companhias, cooperativas, empresas de economia mista e outras que estejam quites no Conselho de medicina Veterinária.

Só será instalado CRMV nas unidades da Federação que contenham no mínimo 30 (trinta) médicos veterinários em efetivo exercício em seus territórios.

O CFMV e os CRMV não poderão deliberar senão com a presença de maioria absoluta dos seus membros, cabendo aos respectivos Presidentes o voto de qualidade. Lembrando que o exercício do cargo de Conselheiro Regional é incompatível com o de membro do Conselho Federal.

Os componentes do CFMV e dos Conselhos Regionais poderão ser reeleitos para apenas um único período subsequente.

Por fim, cabe ressaltar que trouxemos as partes mais relevantes do Decreto, assim como as suas atualizações mais recentes.

5 – Decreto nº 69.134/1971

Esse decreto 69.134/19741 dispõe sobre o registro das entidades que menciona no Conselho de Medicina veterinária e dá outras providências.

Estão obrigadas a registro no Conselho de Medicina Veterinária correspondente à região onde funcionarem as firmas, associações, companhias, mista e outras que exerçam atividades peculiares à medicina veterinária.

E quais são?

- Associação de criadores e cooperativas de produtores que se dediquem à pecuária;
- Firmas de planejamento e de execução de assistência técnica à pecuária;
- Hospitais, clínicas e serviços médico-veterinários;
- Estabelecimentos que fabriquem produtos de uso veterinário;
- Fábricas de rações para animais;
- Matadouros, frigoríficos, curtumes, fábricas de conserva de carnes e de pescado, fábricas de banha e de gordura que empreguem produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carnes, leite, ovo, peixe, mel, cera e demais derivados da indústria animal;
- Empresas de exploração pecuária e firmas que comercializem animais, inclusive as organizações de feira, exposição e arremate de gado;
- Firmas que comercializem ou executem serviço de inseminação artificial;
- Estabelecimento que comercializem produtos de uso veterinário;
- Entidades de registro genealógico;
- Entidades hípicas e jóqueis clubes;
- Estabelecimento que operem com crédito à pecuária e mantenham serviços próprio de assistência técnica ao nível de imóvel;
- Jardins zoológicos; e

- Instituições de ensino e pesquisa que mantenham animais, qualquer que seja a sua utilização.

As entidades citadas são obrigadas ao pagamento de taxa de inscrição e da anuidade ao Conselho de Medicina Veterinária onde se registrarem.

Os Jardins zoológicos e as instituições de ensino e pesquisa que mantenham animais ficam dispensadas do pagamento da taxa de inscrição e da anuidade, bem como toda entidade de fins filantrópicos reconhecida como de utilidade pública, cujos diretores não tenham remuneração. Atente-se: somente quando o diretor não é remunerado.

As firmas, associações, companhias, cooperativas, empresas de economia mista e outras, que se organizarem para os exercícios de atividades abrangidas pelas Leis nº 5.517/1968 e 5.634/1970 só poderão iniciar suas atividades depois de promovem o competente registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

(BIORIO- CRMV/RJ- 2014) Avalie se os itens I, II e III listados a seguir são falsos (F) ou verdadeiros (V):

De acordo com o decreto 69.134/71, estão obrigadas a registro no Conselho de Medicina Veterinária correspondente à região onde funcionarem as firmas, associações, companhias, cooperativas, empresas de economia mista e outras que exerçam atividades peculiares à Medicina Veterinária, a saber:

I - Firmas de planejamento e de execução de assistência técnica à pecuária.

II - Hospitais, clínicas e serviços médico-veterinários.

III - Demais entidades dedicadas à execução indireta dos serviços específicos de Medicina Veterinária.

Os itens I, II e III são respectivamente:

a) F, F e F

b) F, V e F

c) V, F e V

d) V, V e F

e) V, V e V

Comentários:

A resposta correta é a letra D.

A assertiva I está verdadeira.

A assertiva II está verdadeira.

A assertiva III está falsa.

Então a ordem será: V, V e F.

Taxas e Anuidades:

A taxa de inscrição corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo da região abrangida pelo Conselho vigente na data do seu recolhimento.

Atenção, caro aluno, esse decreto traz em seu artigo 5° valores em cruzeiros, ou seja, apesar desse artigo não ter sido revogado, ele foi eximido pelo que consta no inciso I do parágrafo único do artigo 3° da Lei 12.514/2011, que diz:

"Art. 3° As disposições aplicáveis para valores devidos a conselhos profissionais, quando não existir disposição a respeito em lei específica, são as constantes desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se esta Lei também aos conselhos profissionais quando lei específica:

I - Estabelecer a cobrança de valores expressos em moeda ou unidade de referência não mais existente;

II - Não especificar valores, mas delegar a fixação para o próprio conselho."

Então, os valores que serão cobrados às entidades constantes nesse Decreto 69.134/1971 em estudo, serão pontuados no próximo capítulo na Lei 12.514/2011.

As entidades, inclusive suas filiais, que não estejam obrigadas ao registro de capital social, pagarão anuidade correspondente a 1 (um) maior salário-mínimo da região jurisdicionada pelo respectivo Conselho de Medicina Veterinária. Sendo que a anuidade deve ser paga até o dia 31 de março de cada ano.

A taxa de inscrição e a anuidade sofrerão um acréscimo sobre o seu valor, quando pagas fora do prazo estabelecido no Decreto, cabendo ao Conselho de Medicina Veterinária promover a cobrança judicial, em caso de atraso de pagamento superior a 60 (sessenta) dias.

Os empréstimos solicitados às instituições financeiras pelas entidades citadas só serão concedidos mediante certidão do registro na entidade solicitante no Conselho de Medicina Veterinária.

As taxas e outros emolumentos de expediente administrativos devidos aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs) pelas entidades mencionadas e a que se refere o artigo 31 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, serão fixados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) mediante resoluções, publicadas no Diário Oficial da União.

Esse foi um decreto curto, porém denso de informações e artigos desatualizados, por isso requer a sua atenção e ponderação na interpretação dos enunciados das questões.

6 – Lei nº 12.514/2011

Essa Lei dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

Então, essa lei é mista abordando 2 assuntos diferentes.

Na primeira e segunda partes dessa lei, temos artigos que são limitados aos médicos residentes e são de menos expressividade para os concursos dos conselhos, a título de informação, vejamos o que pontua:

> "Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 4º Ao médico-residente é assegurado bolsa no valor de R$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

§ 1º O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

§ 2º O médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença-paternidade de 5 (cinco) dias ou à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença-maternidade em até 60 (sessenta) dias.

§ 4º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º .

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

I - condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;

II - alimentação; e

III - moradia, conforme estabelecido em regulamento.

§ 6º O valor da bolsa do médico-residente poderá ser objeto de revisão anual." (NR)."

"Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 26. .....

Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no caput , as bolsas de estudo recebidas pelos médicos-residentes."

Já a partir do artigo 3º temos a parte da legislação de maior interesse a você concurseiro dos conselhos de medicina veterinária.

As disposições aplicáveis para valores devidos a conselhos profissionais, quando não existir disposição a respeito em lei específica, são as constantes desta Lei.

Ou seja, aluno, os valores devidos aos conselhos profissionais, como aos conselhos de medicina veterinária, quando não constantes em lei específica, seguem o que essa lei estabelece.

Aplica-se esta Lei aos conselhos profissionais quando lei específica:

I - estabelecer a cobrança de valores expressos em moeda ou unidade de referência não mais existente;

II - não especificar valores, mas delegar a fixação para o próprio conselho.

Essa parte foi bastante grifada porque enquadra o artigo 5º do Decreto 69.134/1971, já explicado em seu capítulo.

Os Conselhos profissionais cobrarão:

I - multas por violação da ética, conforme disposto na legislação;

II - anuidades; e

III - outras obrigações definidas em lei especial.

O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.

As anuidades cobradas pelo conselho serão no valor de:

1. para profissionais de nível superior: até R$ 500,00 (quinhentos reais);
2. para profissionais de nível técnico: até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e
3. para pessoas jurídicas, conforme o capital social, os seguintes valores máximos:

a) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R$ 500,00 (quinhentos reais);

b) acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R$ 1.000,00 (mil reais);

c) acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

d) acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R$ 2.000,00 (dois mil reais);

e) acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

f) acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R$ 3.000,00 (três mil reais);

g) acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor do Capital Social	Valor da anuidade da pessoa jurídica
até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)
acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R$ 1.000,00 (mil reais)
acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais);
acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

Atenção, cai na prova:

O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais.

Serão estabelecidos pelos próprios conselhos profissionais:

- o valor exato da anuidade,
- o desconto para profissionais recém-inscritos,
- os critérios de isenção para profissionais,
- as regras de recuperação de créditos,
- as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes,
- e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista.

Os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 10 (dez) vezes o valor de R$ 500,00 reais, ou seja, R$ 5.000,00 reais.

Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente, mas não limitará a realização de medidas administrativas de cobrança, a aplicação de sanções por violação da ética ou a suspensão do exercício profissional

Por exemplo, vejamos a seguinte situação hipotética:

Eu sou a médica veterinária Marina que devo 3 anuidades ao meu CRMV/MT, minha dívida é de 1.500,00 reais. Então, eu estou inadimplente com meu conselho profissional, mas o meu CRMV não pode executar judicialmente minha dívida, pois esse valor devido é inferior a 4 anuidades. No entanto, meu conselho poderá aplicar outras sanções administrativas, assim como, suspender meu exercício profissional.

Atente-se: A existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido.

A inadimplência nos conselhos não é impeditiva para o profissional solicitar o cancelamento ou a suspensão do registro profissional.

O valor da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, prevista na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, não poderá ultrapassar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Lembrando que esse valor será atualizado, anualmente, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

(IESES- CRA/SC- 2017) Após a leitura das assertivas abaixo, indique aquelas em que considera corretas de acordo com a Lei 12.514/2011:

I. Os valores das anuidades dos Conselhos serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

II. O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais.

III. Os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 05(cinco) vezes o valor para profissionais de nível superior: até R$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais)

IV. Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 10 (dez) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

A sequência correta é:

A. Somente as assertivas I, II e IV estão corretas.
B. Apenas a assertiva III está correta.
C. Somente as assertivas I e II estão corretas.
D. Somente as assertivas I, III e IV estão corretas.

Comentários:

A resposta correta é a letra C.

Ou seja, apenas as assertivas I e II estão corretas e trazem o que diz no artigo 6º:

"§ 1º Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais."

Já as assertivas III e IV estão erradas.

(...)

Chegamos ao final da nossa primeira aula! Vimos as leis e os decretos pertinentes aos Conselhos de Medicina Veterinária, com assuntos muito relevantes para concursos regionais e federais.

Além disso, procuramos demonstrar como será desenvolvido nosso trabalho ao longo do Curso.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, inclusive, pelo Instagram.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Professora Marina Moura

E-mail: marinaromoura@gmail.com

Instagram: https://www.instagram.com/professoramarinamoura

LISTA DE QUESTÕES

01. (QUADRIX-CRMV/TO - 2016) Considerando o disposto na Lei nº 5.517/1968, que estabelece normas sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, assinale a alternativa incorreta.

(A) O objetivo do Conselho Federal de Medicina Veterinária, além da fiscalização do exercício profissional, é orientar e supervisionar as atividades relativas à profissão de médico veterinário, diretamente ou através dos Conselhos Regionais.

(B) Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária são pessoas jurídicas de direito privado, com autonomia administrativa e financeira.

(C) Para exercício de sua profissão o médico veterinário deve providenciar a inscrição no respectivo Conselho Regional, bem como pagamento de anuidade.

(D) Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária podem funcionar como órgão de consulta do governo em todos os assuntos relativos à profissão de médico veterinário.

(E) A direção dos hospitais para animais, nos termos da lei mencionada no enunciado, é de competência privativa do médico veterinário.

02. (QUADRIX-CRMV/TO - 2016) Com relação às atribuições do Conselho Federal de Medicina veterinária, assinale a alternativa incorreta.

(A) Compete ao Conselho Federal dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais.

(B) Compete ao Conselho Federal julgar em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais.

(C) Compete ao Conselho Federal elaborar seu regimento interno e os regimentos dos Conselhos Regionais.

(D) Compete ao Conselho Federal deliberar sobre as questões oriundas do exercício das atividades relacionadas às de médico veterinário.

(E) Compete ao Conselho Federal realizar reuniões de conselheiros federais e regionais, para fixar diretrizes sobre assuntos da profissão.

03. (QUADRIX-CRMV/TO - 2016) Assinale, entre as alternativas, aquela que não indica nenhuma das penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos de Medicina Veterinária.

(A) Advertência confidencial.

(B) Curso de ajustamento de conduta.

(C) Suspensão do exercício profissional.

(D) Censura pública.

(E) Cassação do exercício profissional.

04. (QUADRIX-CRMV/TO - 2016) Considerando que o médico veterinário é obrigado a exercer o direito de voto perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária em que possui inscrição principal, assinale a alternativa correta.

(A) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência acarretará a incidência de multa equivalente a 10% sobre o valor da anuidade.

(B) O não comparecimento às eleições acarretará, além da incidência de multa equivalente a 2% sobre o valor da anuidade, aplicação da pena de censura confidencial.

(C) O médico veterinário deve protocolar justificativa por ausência ao pleito eleitoral até o décimo dia útil seguinte à data de realização do 1° ou do 2° turno, conforme o caso.

(D) Emergência médica afetando apenas o cônjuge do médico veterinário não justifica a ausência ao pleito eleitoral.

(E) O não comparecimento às eleições não acarretará incidência de multa, mas ensejará instauração de processo administrativo para aplicação de censura.

05. (FUNDATEC-CRMV/RS - 2011) Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária serão constituídos à semelhança do Conselho Federal, de _____ membros, no mínimo, e de _____ no máximo, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembleia geral dos médicos veterinários inscritos nas respectivas regiões e que estejam em pleno gozo dos seus direitos. Assinale a alternativa que completa corretamente a frase acima.

A) seis – dezesseis

B) nove – dezenove

C) dez – cinco

D) quinze – dez

E) vinte – dez

06. (FUNDATEC-CRMV/RS - 2011) De acordo com a Lei n° 5.550/68, assinale a alternativa que indica o profissional que tem como privativa a atividade de promover e aplicar os processos e regimes, genéticos e alimentares mais indicados para o aprimoramento de espécies e raças.

A) Médicos.

B) Agrônomos.

C) Zootecnistas.

D) Veterinários.

E) Enfermeiros.

07. (FUNDATEC-CRMV/RS - 2011) Assinale com V a assertiva verdadeira e com F a assertiva falsa, de acordo com o Decreto nº 64.704/69, relativo às competências do médico-veterinário, em campo e atuação comuns com as correspondentes profissões legalmente regulamentadas.

( ) Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção e à indústria.

( ) Estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças transmissíveis entre os homens.

( ) Avaliação e peritagem, assim como planejamento, supervisão e orientação de crédito e de seguro a empresas agropecuárias.

( ) Padronização e classificação de produtos de origem animal.

( ) Responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações humanas. A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

A) V – F – V – F – V.

B) F – F – V – V – F.

C) V – V – F – F – V.

D) F – V – F – V – V.

E) F – F – F – F – F.

08. (QUADRIX-CRMV/MT - 2016) Considerando o disposto na Lei nº 5.517/1968, que estabelece normas sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, assinale a alternativa incorreta.

(A) O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária foram criados pela lei mencionada no enunciado e destinados a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Médico Veterinário.

(B) O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária são pessoas jurídicas de direito privado, com autonomia administrativa e financeira.

(C) O Conselho Federal, assim como os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, servirá como órgão de consulta dos governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão de médico veterinário.

(D) O Conselho Federal deve ser constituído por brasileiros natos ou naturalizados, e sediado na capital da República.

(E) Para exercício da profissão, o profissional de Medicina Veterinária deve providenciar a inscrição no respectivo Conselho Regional e observar o pagamento das anuidades.

09. (IBADE-CRMV/ES - 2018) Acerca do registro das entidades que menciona no Conselho de Medicina Veterinária, de acordo com o Decreto 69.134/1971, assinale a assertiva correta.

a) A taxa de inscrição corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do maior salário-mínimo da região abrangida pelo Conselho vigente na data do seu recolhimento.

b) A taxa de inscrição e a anuidade sofrerão um acréscimo sobre o seu valor, quando pagas fora do prazo estabelecido neste Decreto, cabendo ao Conselho de Medicina Veterinária promover a cobrança judicial, em caso de atraso de pagamento superior a 60 (sessenta dias).

c) O pedido de registro das entidades, em funcionamento na data deste decreto, deve ser requerido ao Presidente do Conselho de Medicina Veterinária, correspondente à região onde se localiza a entidade, até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

d) A anuidade deve ser paga até o dia 31 de maio de cada ano.

e) As entidades, inclusive suas filiais, que não estejam obrigadas ao registro de capital social, pagarão anuidade correspondente a 2 (dois) salários mínimos da região jurisdicionada pelo respectivo Conselho de Medicina Veterinária.

10. (QUADRIX-CRMV/MT - 2016) Assinale a alternativa que contraria a Lei nº 5.517/68, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

(A) O exercício da função de conselheiro federal ou regional por espaço de três anos será considerado serviço relevante.

(B) O Conselheiro Federal ou Regional que faltar, no decorrer de um ano, sem licença prévia do respectivo Conselho, a 6 (seis) reuniões, perderá automaticamente o mandato, sendo sucedido por um dos suplentes.

(C) O médico-veterinário que, inscrito no Conselho Regional de um Estado, passar a exercer a atividade profissional em outro Estado, em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão por mais de 60 (sessenta) dias, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele transferir-se.

(D) O exercício do cargo de Conselheiro Regional é incompatível com o de membro do Conselho Federal.

(E) O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária não poderão deliberar senão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

11. (QUADRIX-CRMV/MT - 2016) Assinale a alternativa que traz uma afirmação não prevista na Lei nº 5.517/68.

(A) O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) tem por finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico-veterinário em todo o território nacional, diretamente ou por meio dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV).

(B) O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária servirão de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão de médico-veterinário ou ligados, direta ou indiretamente, à produção ou à indústria animal.

(C) O CFMV e os CRMV constituem em seu conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, criados em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que exijam execução por órgãos ou entidades de direito público ou privado.

(D) O CFMV será constituído de brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo de seus direitos civis, cujos diplomas profissionais estejam registrados de acordo com a legislação em vigor e as disposições dessa lei. Os CRMV serão organizados nas mesmas condições do CFMV.

(E) O Conselho Federal de Medicina Veterinária compor-se-á de: um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um tesoureiro e mais seis conselheiros, eleitos em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção desse "quórum".

12. (QUADRIX-CRMV/MT - 2016) A Lei nº 5.517/68, em seu artigo 33, estabelece as penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais. Assinale a alternativa que contém uma delas.

(A) Advertência, em publicação oficial.

(B) Censura, sempre confidencial, em aviso reservado.

(C) Suspensão do exercício profissional até 6 (seis) meses.

(D) Multa e cursos de ajustamento de conduta.

(E) Cassação do exercício profissional, "ad referendum" do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

13. (IDECAN-CRF/SP - 2018) Nos termos da Lei nº 12.514/11 que dispõe, dentre outros, sobre as contribuições devidas aos conselhos profissionais, é correto afirmar que:

A. Os Conselhos não poderão promover a cobrança judicial de valores inferiores a cinco mil reais.

B. A existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido.

C. É vedado reajustar os valores das anuidades pela variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

D. O percentual da arrecadação destinado ao conselho regional e ao conselho federal respectivo deve ser equânime.

14. (IBADE-CRMV/ES - 2018) Ainda com relação à cobrança de anuidades aos Conselhos Profissionais, pode-se afirmar que:

A. os Conselhos poderão executar quaisquer valores devidos, desde que inscritos em dívida ativa e sem sua exigibilidade suspensa.

B. os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 5 (cinco) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

C. os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

D. os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 2 (duas) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

E. os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 6 (seis) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

15. (IBADE-CRMV/ES - 2018) Com relação à cobrança de anuidades aos Conselhos Profissionais, é correto afirmar que:

A. os Conselhos devem cobrar seus respectivos créditos sempre que houver inadimplência, sem qualquer dispensa.

B. os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 5 (cinco) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6° da Lei n° 12.514/2011 (R$500,00).

C. os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 3 (três) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6° da Lei n° 12.514/2011 (R$500,00).

D. os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 2 (duas) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6° da Lei n° 12.514/2011 (R$500,00).

E. os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 10 (dez) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6° da Lei n° 12.514/2011 (R$500,00).

16. (QUADRIX-CRMV/AM - 2020) De acordo com o Decreto n.º 69.134/1971, a Lei n.º 6.885/1980, a Lei n.º 12.514/2011 e a Lei n.º 10.520/2002, julgue o item.

Os jardins zoológicos não estão obrigados a registro no Conselho de Medicina Veterinária.

( ) Certo

( ) Errado

17. (QUESTÃO INÉDITA-2020) As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos de Medicina Veterinária são as seguintes:

a) advertência confidencial, em aviso público;

b) censura confidencial, em aviso reservado;

c) censura pública, em publicação reservada;

d) suspensão do exercício profissional até 4 (quatros) meses;

e) cassação do diploma, ad referendum do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

18. (QUESTÃO INÉDITA-2020) A composição do CFMV é

a) um presidente; um vice-presidente; um secretário-geral; um tesoureiro e seis conselheiros titulares e seus suplentes.
b) um presidente; um secretário-geral; um tesoureiro e três conselheiros titulares e seus suplentes.
c) um presidente; um vice-presidente; um secretário-geral; dois tesoureiros e seis conselheiros titulares e seus suplentes.
d) um presidente; um vice-presidente; um secretário-geral; um tesoureiro e três conselheiros titulares e seus suplentes.
e) um presidente; um vice-presidente; dois secretários-gerais; um tesoureiro e seis conselheiros titulares e seus suplentes.

19. (QUESTÃO INÉDITA-2020) Julgue o item abaixo em certo ou errado.

Conforme a Lei nº 5.550/1968, o exercício da profissão de Zootecnista só é permitido ao:

Portador de diploma expedido por Escola de Zootecnia oficial ou reconhecida e registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura; Profissional diplomado no estrangeiro, que haja revalidado e registrado seu diploma no Brasil, na forma da legislação em vigor; Agrônomo e ao Veterinário diplomados na forma da lei.

20. (QUESTÃO INÉDITA-2020) Conforme a Lei 5.517/1968, julgue os itens em V para verdadeiro e F para falso:

( ) O voto é pessoal e facultativo em toda eleição.

( ) Por falta não plenamente justificada à eleição, incorrerá o faltoso em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo da respectiva região, dobrada na reincidência.

( ) O eleitor que se encontrar, por ocasião da eleição, fora da sede em que ela deva realizar-se, poderá dar seu voto em dupla sobrecarta opaca, fechada e remetida por ofício com firma reconhecida ao presidente do Conselho Regional respectivo.

( ) Serão computadas as cédulas recebidas com as formalidades do parágrafo anterior até o momento de encerrar-se a votação.

( ) A sobrecarta maior será aberta pelo secretário-geral do Conselho que depositará a sobrecarta menor na urna, sem violar o sigilo do voto.

( ) A Assembleia geral reunir-se-á, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos médicos veterinários inscritos na respectiva região, e com qualquer número, em segunda convocação.

21. (QUESTÃO INÉDITA-2020) Julgue o item abaixo em certo ou errado, conforme o Decreto nº 64.704/1969:

A profissão de médico-veterinário, diretamente responsável pelo desenvolvimento da produção animal e interessada nos problemas de saúde pública e consequentemente, na segurança nacional, mas não integra o complexo das atividades econômicas e sociais do País.

22. (QUESTÃO INÉDITA-2020) De acordo com o Decreto n.º 69.134/1971, a Lei n.º 6.885/1980, a Lei n.º 12.514/2011 e a Lei n.º 10.520/2002, julgue o item.

As fábricas de rações para animais estão obrigadas a registro no Conselho de Medicina Veterinária.

23. (QUESTÃO INÉDITA-2020) Acerca da Lei n.º 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, julgue o item:

Os Conselhos Regionais, sediados nas capitais dos estados e nos municípios com mais de duzentos mil habitantes, são subordinados ao Conselho Federal de Medicina Veterinária.

24. (QUESTÃO INÉDITA-2020) Acerca da Lei n.º 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, julgue o item.

O poder de disciplinar e aplicar penalidades aos médicos veterinários compete exclusivamente ao Conselho Regional em que estejam inscritos ao tempo do fato punível, podendo ser aplicada, a depender do caso, a penalidade de suspensão do exercício profissional por até três meses.

25. (QUESTÃO INÉDITA-2020) Não é(são) de competência privativa do médico veterinário

a) a direção dos hospitais para animais.

b) o planejamento e a execução da defesa sanitária animal.

c) a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma.

d) o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial.

e) planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a orientar a criação dos animais domésticos.

26. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º 5.517/1968, julgue o item que se segue:

O CFMV e os conselhos regionais de medicina veterinária constituem, em conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito privado com autonomia administrativa e financeira.

27. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º5.517/1968, julgue o item que se segue:

Os componentes do CFMV e dos conselhos regionais de medicina veterinária e seus suplentes serão eleitos por três anos com mandatos exercidos a título honorífico.

28. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º5.517/1968, julgue o item que se segue:

Suponha-se que um médico veterinário inscrito no CRMV do estado "A" passe a exercer a atividade profissional no estado "B", em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão por mais de noventa dias. Nesse caso, o médico veterinário ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo do CRMV do estado "B" para se transferir.

29. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º 5.517/1968, julgue o item que se segue:

O médico veterinário devidamente inscrito no CRMV e ausente do País ficará isento do pagamento da anuidade ao respectivo conselho.

30. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º5.517/1968, julgue o item que se segue:

O CFMV tem por finalidade a fiscalização do exercício profissional, não cabendo orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário.

31. (BIORIO-CRMV/RJ - 2014) Avalie se as atribuições dos CRMV incluem as seguintes:

I - Inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais.

II - Examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações da Lei 5517/68 e decidir, com recursos para o CFMV.

III - Fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja, de sua alçada.

IV - Funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão.

Estão corretas as afirmativas:

(A) II e III, apenas

(B) I e IV, apenas

(C) I, II e IV, apenas

(D) II, III e IV, apenas

(E) I, II, III e IV

32. (BIORIO-CRMV/RJ - 2014) De acordo com a Lei 5517/68, são penas disciplinares aplicáveis

pelos Conselhos Regionais, EXCETO:

(A) advertência confidencial, em aviso público;

(B) censura confidencial, em aviso reservado;

(C) censura pública, em publicação oficial;

(D) suspensão do exercício profissional até 3 (três) meses;

(E) cassação do exercício profissional, " ad referendum " do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

33. (BIORIO-CRMV/RJ - 2014) Em relação ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV), de acordo com a lei 5517/68, as afirmativas a seguir estão corretas, EXCETO UMA, que está ERRADA. Assinale-a.

(A) Cabe ao CFMV e aos CRMV fiscalizar o exercício da profissão de médico veterinário.

(B) O CFMV e os CRMV servem de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão de médico-veterinário ou ligados, direta ou indiretamente, à produção ou à indústria animal.

(C) O CFMV e os CRMV constituem em seu conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

(D) O Conselho Federal de Medicina Veterinária é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário geral, um tesoureiro e mais seis conselheiros, eleitos em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção desse quórum, tendo cada Conselho regional direito a seis delegados nessa reunião.

(E) Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária serão constituídos à semelhança do Conselho Federal, de seis membros, no mínimo, e de dezesseis no máximo, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembleia geral dos médicos-veterinários inscritos nas respectivas regiões e que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

34. (FUNDATEC-CRMV/PR - 2015) De acordo com o Regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária, é competência privativa do Médico Veterinário o exercício liberal ou empregatício das atividades e funções de:

A) Estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem.

B) Padronização e classificação de produtos de origem animal.

C) Identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais.

D) Exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal.

E) Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como de seus produtos.

35. (FUNDATEC-CRMV/PR - 2015) Conforme a Lei nº 5.517/1968, são atribuições dos CRMV, EXCETO:

A) Organizar congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que se refere aos problemas relativos à produção e à indústria animal.

B) Inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais.

C) Fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada.

D) Funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão.

E) Contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

GABARITO

1.B

2.C

3.B

4.C

5.A

6.C

7.B

8.B

9.B

10.C

11.C

12.E

13.B

14.C

15.E

16. Errado

17.B

18.A

19. Certo

20. F, V, V, V, F e V

21. Errado

22. Certo

23. Errado

24. Certo

25.E

26.Errado

27.Certo

28.Errado

29. Errado

30. Errado

31. E

32. A

33. D

34. C

35. A

QUESTÕES COMENTADAS

01. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º 5.517/1968, julgue o item que se segue:

O CFMV e os conselhos regionais de medicina veterinária constituem, em conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito privado com autonomia administrativa e financeira.

Comentários:

Essa assertiva está errada, pois os conselhos regionais e o CFMV não são dotados de personalidade jurídica de direito privado, e sim público.

Vejamos o que pontua o artigo 10 da Lei 5.517/1968:

"Art. 10. O CFMV e os CRMV constituem em seu conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira."

02. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º5.517/1968, julgue o item que se segue:

Os componentes do CFMV e dos conselhos regionais de medicina veterinária e seus suplentes serão eleitos por três anos com mandatos exercidos a título honorífico.

Comentários:

Essa assertiva está correta.

Conforme consta no artigo 15 da Lei 5.517/1968:

"Art. 15. Os componentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina-Veterinária e seus suplentes são eleitos por três anos e o seu mandato exercido e a título honorífico.

Parágrafo único. O presidente do Conselho terá apenas voto de desempate."

03. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º5.517/1968, julgue o item que se segue:

Suponha-se que um médico veterinário inscrito no CRMV do estado "A" passe a exercer a atividade profissional no estado "B", em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão por mais de noventa dias. Nesse caso, o médico veterinário ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo do CRMV do estado "B" para se transferir.

Comentários:

Essa assertiva está errada.

Conforme o artigo 23 da referida Lei:

"Art. 23. O médico-veterinário que, inscrito no Conselho Regional de um Estado, passar a exercer a atividade profissional em outro Estado, em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele transferir-se."

Então aluno, o profissional poderá requerer inscrição secundária ou transferência.

04. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º 5.517/1968, julgue o item que se segue:

O médico veterinário devidamente inscrito no CRMV e ausente do País ficará isento do pagamento da anuidade ao respectivo conselho.

Comentários:

Essa assertiva está errada.

O parágrafo único do artigo 25 da Lei 5.517/1968 traz a resposta:

"Parágrafo único. O médico-veterinário ausente do País não fica isento do pagamento da anuidade, que poderá ser paga, no seu regresso, sem o acréscimo dos 20% referido neste artigo."

05. (QUADRIX-CRMV/DF - 2017) De acordo com a Lei n.º5.517/1968, julgue o item que se segue:

O CFMV tem por finalidade a fiscalização do exercício profissional, não cabendo orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário.

Comentários:

Essa assertiva está errada.

Vamos analisar o artigo 8º:

"Art. 8º O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) tem por finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico-veterinário em todo o território nacional, diretamente ou através dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV)."

06. (BIORIO-CRMV/RJ - 2014) Avalie se as atribuições dos CRMV incluem as seguintes:

I - Inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais.

II - Examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações da Lei 5517/68 e decidir, com recursos para o CFMV.

III - Fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja, de sua alçada.

IV - Funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão.

Estão corretas as afirmativas:

(A) II e III, apenas

(B) I e IV, apenas

(C) I, II e IV, apenas

(D) II, III e IV, apenas

(E) I, II, III e IV

Comentários:

A resposta é a letra E.

Conforme a Lei 5.517/1968 todas as alternativas são atribuições do CFMV, vamos relembrar?

Atribuições do CRMV:

a) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CFMV;
b) inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais;
c) examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recursos para o CFMV;
d) solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob sua alçada e sugerir-lhe que proponha à autoridade competente as alterações desta Lei, que julgar convenientes, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico-veterinário;
e) fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja, de sua alçada;
f) funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão;
g) aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas nesta Lei;
h) promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades previstas para a execução da presente Lei;
i) contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;
j) eleger delegado-eleitor, para a reunião a que se refere o artigo 13.

07. (BIORIO-CRMV/RJ - 2014) De acordo com a Lei 5517/68, são penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais, EXCETO:

(A) advertência confidencial, em aviso público;

(B) censura confidencial, em aviso reservado;

(C) censura pública, em publicação oficial;

(D) suspensão do exercício profissional até 3 (três) meses;

(E) cassação do exercício profissional, " ad referendum " do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Comentários:

A resposta é a letra A, pois é a única opção que traz com erro sobre as penas aplicáveis pelos CRMVs.

Conforme o artigo 33:

"Art. 33. As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais são as seguintes:

a) advertência confidencial, em aviso reservado;

b) censura confidencial, em aviso reservado;

c) censura pública, em publicação oficial;

d) suspensão do exercício profissional até 3 (três) meses;

e) cassação do exercício profissional, " ad referendum " do Conselho Federal de Medicina Veterinária."

08. (BIORIO-CRMV/RJ - 2014) Em relação ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV), de acordo com a lei 5517/68, as afirmativas a seguir estão corretas, EXCETO UMA, que está ERRADA. Assinale-a.

(A) Cabe ao CFMV e aos CRMV fiscalizar o exercício da profissão de médico veterinário.

(B) O CFMV e os CRMV servem de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão de médico-veterinário ou ligados, direta ou indiretamente, à produção ou à indústria animal.

(C) O CFMV e os CRMV constituem em seu conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

(D) O Conselho Federal de Medicina Veterinária é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário geral, um tesoureiro e mais seis conselheiros, eleitos em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção desse quórum, tendo cada Conselho regional direito a seis delegados nessa reunião.

(E) Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária serão constituídos à semelhança do Conselho Federal, de seis membros, no mínimo, e de dezesseis no máximo, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembleia geral dos médicos-veterinários inscritos nas respectivas regiões e que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Comentários:

A resposta é a letra D.

Pois conforme artigo 13, o Conselho Regional tem direito a três delegados e não seis.

"Art. 13. O Conselho Federal de Medicina Veterinária compor-se-á de: um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um tesoureiro e mais seis conselheiros, eleitos em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção desse " quórum ".

§ 1º Na mesma reunião e pela forma prevista no artigo, serão eleitos seis suplentes para o Conselho.

§ 2º Cada Conselho Regional terá direito a três delegados à reunião que o artigo prevê."

09. (FUNDATEC-CRMV/PR - 2015) De acordo com o Regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária, é competência privativa do Médico Veterinário o exercício liberal ou empregatício das atividades e funções de:

A) Estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem.

B) Padronização e classificação de produtos de origem animal.

C) Identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais.

D) Exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal.

E) Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como de seus produtos.

Comentários:

A resposta é a letra C, pois traz com equívoco na competência privativa do médico veterinário, a assertiva estaria correta se trouxesse o seguinte texto:

"a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais".

Vamos relembrar quais essas competências todas?

Competências Exclusivas do Médico Veterinário	Competências do Médico Veterinário
a) a prática da clínica em todas as suas modalidades;	a) as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;

b) a direção dos hospitais para animais;	b) o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
c) a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;	c) a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;
d) o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;	d) a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;
e) a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;	e) a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;	f) a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;
g) a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;	g) os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
h) as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;	h) as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;
i) o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;	i) a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies

	animais silvestres, bem como dos seus produtos;
j) a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;	j) os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;
l) a direção e a fiscalização do ensino da medicina-veterinária, bem, como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;	l) a organização da educação rural relativa à pecuária
m) a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal	

10. (FUNDATEC-CRMV/PR - 2015) Conforme a Lei nº 5.517/1968, são atribuições dos CRMV, EXCETO:

A) Organizar congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que se refere aos problemas relativos à produção e à indústria animal.

B) Inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais.

C) Fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada.

D) Funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão.

E) Contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Comentários:

A resposta é a letra A.

A responsabilidade trazida na letra A não é de competência dos CRMVs.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.